

Entenda as regras para adaptar negócio a PcD (pessoas com deficiência)

Adequação de pequenos empreendimentos para clientes e funcionários é garantida pelo decreto nº 9.405/2018, do governo federal

MEI deve:



• **Garantir que clientes com deficiência** consigam acessar o estabelecimento



• **Atender prioritariamente** as pessoas com deficiência



• **Dar oportunidades** de contratação iguais para quem é PcD

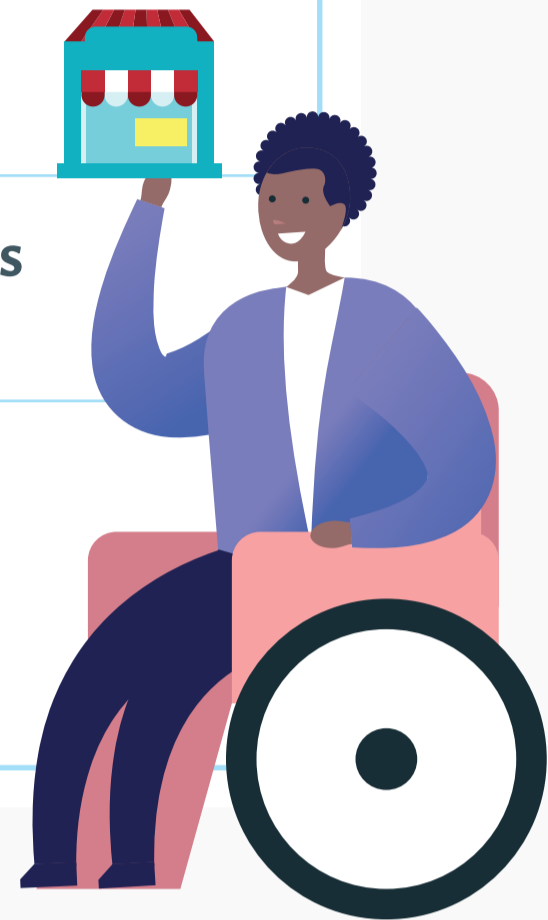


• **Oferecer capacitações e treinamentos** acessíveis



• **Ter condições de trabalho** justas, salários e oportunidades de promoção iguais para todos

MEI não é obrigado quando tiver o estabelecimento comercial em sua residência ou não atenderem ao público de forma presencial no seu estabelecimento. § 4º, II art. 2º



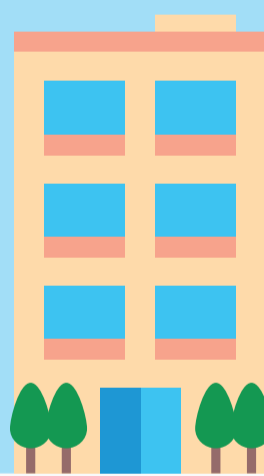
Digital também deve ser acessível

Sites dos pequenos negócios precisam ser adaptados ao público PcD

Regra determina acessibilidade em dormitórios

Norma tem detalhamentos específicos para setores de hotelaria

Pensão, Hospedaria, Alojamentos e Similares

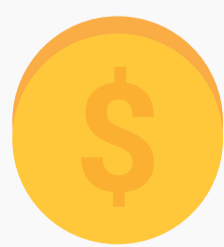


5% de dormitórios acessíveis – sendo, no mínimo, um quarto

- Dormitórios adaptados devem ter rotas acessíveis no estabelecimento
- Ao menos um banheiro adequado, se o estabelecimento tiver quartos sem sanitários

Decreto define máximo de gastos com adaptações

Percentual que empresários podem desembolsar tem como base o faturamento do ano anterior



2,5%
para MEIs

